LEI Nº. 5.860 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 – SMAIS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2010, no Programa **"0182 – Centro de Capacitação e Iniciação Profissional"**, na ação **"4399 – Manutenção da Orientação e Apoio Sócio-Familiar"**, os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.01.08.244.0182.4399	453093	Indenizações e Restituições	**30.000,00**	1169*

(*) Recurso 1169 – EMANCIPAR/RS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o rendimento financeiro no valor de **R$ 1.812,30** (Um mil, oitocentos e doze reais e trinta centavos) e a redução das seguintes dotações orçamentárias.

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
12.01.08.244.0182.3666	449052	Equipamentos e Material Permanente	12.621,00	54551	1169*
12.01.08.244.0182.4399	339030	Material de Consumo	11.581,10	54553	1169*
12.01.08.244.0182.4399	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	1.660,60	54555	1169*
12.01.08.244.0182.4399	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.325,00	54556	1169*
		Soma:.....	**28.187,70**		

(*) Recurso 1169 – EMANCIPAR/RS

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Outubro de 2.010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração